



SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNADOR.....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.....	6
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	7
SECRETARIA DA FAZENDA.....	8
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.....	9
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	9
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO.....	10
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	10
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	12
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....	12

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 12.710, DE 16 DE OUTUBRO DE 1990

Ratifica convênio de natureza fiscal

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no artigo 4°, da Lei Complementar n° 24, de 07 de janeiro de 1975,

DECRETA:

Art. 1° — Fica ratificado o convênio ICMS 61/90, publicado na Seção I do Diário Oficial da União, de 01 de outubro de 1990.

Art. 2° — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° — Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de outubro de 1990
102° da República e 31° de Brasília

WANDERLEY VALLIM DA SILVA
OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

DECRETO N° 12.711, DE 16 DE OUTUBRO DE 1990

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 58.000.000,00 (cinquenta e oito milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, item I, da Lei n° 089 de 29 de dezembro de 1989, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1° — Fica aberto à Secretaria de Saúde — Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cr\$ 58.000.000,00 (cinquenta e oito milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2° — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1°, item II, da Lei n° 4.320 de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecação.

Art. 3° — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4° trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4° — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de outubro de 1990
102° da República e 31° de Brasília

WANDERLEY VALLIM DA SILVA
CELSIUS ANTÔNIO LODDER
OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

CRÉDITO SUPLEMENTAR	ANEXO I	
ANEXO AO DECRETO NO. 12.711 DE 16 DE OUTUBRO DE 1990.		Cr\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR
		FT		
17000	SECRETARIA DE SAUDE			58.000.000,00
17002	SECRETARIA DE SAUDE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS			58.000.000,00
17002.13754282.982	0000 - ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR			58.000.000,00
	0003 - HOSPITAIS E DE MAIS UNIDADES DE SAUDE DA REGIONAL DE BRASILIA	3311.02	00	58.000.000,00
47001	FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL			58.000.000,00
47001.13754282.182	0000 - ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR			58.000.000,00
	0003 - HOSPITAIS E DE MAIS UNIDADES DE SAUDE DA REGIONAL DE BRASILIA	3120.00	00	33.500.000,00
		3132.00	00	24.500.000,00
NOTA: UNIDADE TRANSFERIDORA NAO CONSTA DO TOTAL DESSE ANEXO.				
TOTAL				58.000.000,00

DECRETO N° 12.712 DE 16 DE OUTUBRO DE 1990

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 13.578.312,00 (treze milhões quinhentos e setenta e oito mil trezentos e doze cruzeiros) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, item I, da Lei n° 089, de 29 de dezembro de 1989, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta do Processo n° 030.017182/90,

DECRETA:

Art. 1° — Fica aberto à Secretaria de Educação — Entidade Supervisionada, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 13.578.312,00 (treze milhões quinhentos e setenta e oito mil trezentos e doze cruzeiros), na seguinte dotação orçamentária, indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2° — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1°, item III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária, indicada no Anexo II.

Art. 3° — Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 4° trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de outubro de 1990
102º da República e 31º de Brasília
WANDERLEY VALLIM DA SILVA
CELSIUS ANTONIO LODDER
OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

Cr\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTACAO	
CODIGO	ESPECIFICACAO	RECURSOS DO TESOURO		VALOR	
		NATUREZA DA DESPESA	FT		
16000	SECRETARIA DE EDUCACAO			13.578.312	
16000	SECRETARIA DE EDUCACAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS (*)			13.578.312	
16002.00070212.030	0000 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA FEDEF			209.901	
	0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO EDUCACIONAL	4311.01	00	209.901	
16002.00421001.066	0000 CONSTRUCAO, REPARO E ADAPTACAO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL			1.199.314	
	0001 REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	4311.01	00	1.199.314	
16002.00421002.903	0000 COORDENACAO E MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL			9.219.271	
	0001 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3211.02	00	9.219.271	
		4311.01	03	5.000.000	
16002.00421002.904	0000 COORDENACAO E MANUTENCAO DO ENSINO MEDIO			2.949.826	
	0001 MANUTENCAO DO ENSINO MEDIO	3211.02	00	2.949.826	
	FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL			13.578.312	
46001.00070212.030	0000 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA FEDEF			209.901	
	0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO EDUCACIONAL	4120.00	00	209.901	
46001.00421001.066	0000 CONSTRUCAO, REPARO E ADAPTACAO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL			1.199.314	
	0001 REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	4110.00	00	1.199.314	
46001.00421002.103	0000 COORDENACAO E MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL			9.219.271	
	0001 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3132.00	00	9.219.271	
		4120.00	03	5.000.000	
46001.00421002.104	0000 COORDENACAO E MANUTENCAO DO ENSINO MEDIO			2.949.826	
	0001 MANUTENCAO DO ENSINO MEDIO	3132.00	00	2.949.826	
NOTA: UNIDADE TRANSFERIDORA NAO CONSTA DO TOTAL DESTA ANEXO				TOTAL	13.578.312

Cr\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		ANULACAO	
ANEXO AO DECRETO No. 12.712 de 16.10.90					
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
		DA	FT		
16000	SECRETARIA DE EDUCACAO			13.578.312	
16000	SECRETARIA DE EDUCACAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS (*)			13.578.312	
16002.00070212.030	0000 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA FEDEF			209.901	
	0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO EDUCACIONAL	4311.02	00	209.901	
16002.00421001.066	0000 CONSTRUCAO, REPARO E ADAPTACAO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL			1.199.314	
	0001 REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	4311.01	00	1.199.314	
16002.00421002.903	0000 COORDENACAO E MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL			9.219.271	
	0001 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3211.02	00	9.219.271	
		4311.02	03	5.000.000	
16002.00421002.904	0000 COORDENACAO E MANUTENCAO DO ENSINO MEDIO			2.949.826	
	0001 MANUTENCAO DO ENSINO MEDIO	3211.02	00	2.949.826	
	FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL			13.578.312	
46001.00070212.030	0000 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA FEDEF			209.901	
	0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO EDUCACIONAL	4250.00	00	209.901	
46001.00421001.066	0000 CONSTRUCAO, REPARO E ADAPTACAO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL			1.199.314	
	0001 REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	4192.00	00	1.199.314	
46001.00421002.103	0000 COORDENACAO E MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL			9.219.271	
	0001 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3131.00	00	9.219.271	
		4250.00	03	5.000.000	
46001.00421002.104	0000 COORDENACAO E MANUTENCAO DO ENSINO MEDIO			2.949.826	
	0001 MANUTENCAO DO ENSINO MEDIO	3131.00	00	2.949.826	
NOTA: UNIDADE TRANSFERIDORA NAO CONSTA DO TOTAL DESTA ANEXO				TOTAL	13.578.312

DECRETO Nº 12.713, DE 16 DE OUTUBRO DE 1990

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, item I, da Lei nº 089, de 29 de dezembro de 1989, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Agricultura e Produção o crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

21001.04070212.055-0001 — Funcionamento da Secretaria de Agricultura e Produção

00 — 3120.00 — Material de Consumo.....500.000,00

00 — 3132.00 — Outros Serviços e Encargos2.000.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor das dotações orçamentárias que se seguem:

21001.04070212.055-0001 — Funcionamento da Secretaria de Agricultura e Produção

00 — 4120.00 — Equipamentos e Material Permanente1.000.000,00

39000.99999999.999 — Reserva de Contingência

00 — 9000.00 — Reserva de Contingência1.500.000,00

Art. 3º — Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 4º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de outubro de 1990
102º da República e 31º de Brasília

WANDERLEY VALLIM DA SILVA
CELSIUS ANTÔNIO LODDER
OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIÁRIO OFICIAL

Diretor Responsável
ANTÔNIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti.

Telefones:

Redação: (direto) 225-7803 — PABX: 225-6830 — Ramal 312 e
225-7055 — Ramal 137

Venda avulsa.....Cr\$ 10,00
Assinatura trimestral.....Cr\$ 500,00
Porte pela ECT.....Cr\$ 320,00

DECRETO Nº 12.714 DE 16 DE OUTUBRO DE 1990

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, item I, da Lei nº 089 de 29 de dezembro de 1989, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo o crédito suplementar no valor de Cr\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

24001.11070212.132-0001 — Funcionamento da Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo

00 — 4120.00 — Equipamentos e Material Permanente.....94.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue da própria Unidade:

24001.11070212.132-0001 — Funcionamento da Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo

00 — 4250.00 — Aquisição de Títulos Representativo de Capital já Integralizado94.000,00

Art. 3º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de outubro de 1990
102º da República e 31º de Brasília

WANDERLEY VALLIM DA SILVA
CELSIUS ANTONIO LODDER
OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

DECRETO Nº 12.715 DE 16 DE OUTUBRO DE 1990

Abre crédito suplementar o valor de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, item I, da Lei nº 89 de 29 de dezembro de 1989, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

RESOLVE:

Art. 1º — Fica aberto à Polícia Militar do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

22003.06301772.060-0001 — Funcionamento da Polícia Militar

00 — 4120.00 — Equipamentos e Material Permanente.....8.000.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue:

39000.99999999.999 — Reserva de Contingência

00 — 9000.00 — Reserva de Contingência8.000.000,00

Art. 3º — Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 4º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de outubro de 1990
102º da República e 31º de Brasília

WANDERLEY VALLIM DA SILVA
CELSIUS ANTONIO LODDER
OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

DECRETO Nº 12.716, DE 16 DE OUTUBRO DE 1990

Altera o orçamento da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília — TCB.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 107, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, combinado com o art. 46 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 12.115 de 29 de dezembro de 1989, e o que consta no Processo nº 030.016178/90,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica alterado na forma dos quadros anexos o orçamento da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília-Ltda — TCB.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de outubro de 1990
102º da República e 31º de Brasília

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

CELSIUS ANTONIO LODDER
OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

EXERCÍCIO DE 1990				EM Cr\$
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
50000	SECRETARIA DE TRANSPORTES - ENTIDADES SUPERVISIONADAS			
50002	SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB			
	TRANSPORTE			2.684.465.000,00
	TRANSPORTE URBANO			2.684.465.000,00
	ADMINISTRACAO GERAL			2.629.465.000,00
1691021.0009	0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB		2.221.340.000,00
	0001	FUNCIONAMENTO DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB		2.221.340.000,00
		NATUREZA DA DESPESA		
		PESSOAL E ENC.SOCIAIS	937.401.000,00	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.173.118.900,00	
		INVESTIMENTOS	25.000.000,00	
		INVERSOES FINANCEIRAS	1.740.000,00	
		TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	84.000.000,00	2.221.340.000,00
1691021.5176	0000	PROJETO DO SISTEMA DE TRANSPORTE DE MASSA		54.275.000,00
	0001	PROJETO DO SISTEMA DE TRANSPORTE DE MASSA		54.275.000,00
		NATUREZA DA DESPESA		
		INVESTIMENTOS	54.275.000,00	54.275.000,00
1691021.5197	0000	MELHORIA DO PARQUE DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		353.870.000,00
	0001	AQUISICAO DE MOTORES NOVOS PARA O PARQUE DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		353.870.000,00
		NATUREZA DA DESPESA		
		INVESTIMENTOS	353.870.000,00	353.870.000,00
1691571.5164	0000	SERVICOS DE TRANSPORTES URBANOS		55.000.000,00
		OBRAS E INSTALACOES		55.000.000,00
	0001	OBRAS E INSTALACOES		55.000.000,00
		NATUREZA DA DESPESA		
		INVESTIMENTOS	55.000.000,00	55.000.000,00
TOTAL				1.463.145.000,00
			12.221.340.000,00	2.684.465.000,00

EXERCÍCIO DE 1990				EM Cr\$
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				
50000	SECRETARIA DE TRANSPORTES	RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
50002	SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA - TCB			
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DA FT	VALOR
1691021.0009	0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA		2.221.340.000,00
	0001	FUNCIONAMENTO DA TCB		2.221.340.000,00
				3111.00
				781.481.000,00
				3113.00
				235.000.000,00
				3120.00
				600.000.000,00
				3130.00
				450.012.000,00
				3191.00
				3.000.000,00
				3192.00
				6.000,00
				3253.00
				160,00
				3260.00
				90.000.000,00
				3280.00
				22.100.000,00
				4120.00
				25.000.000,00
				4210.00
				1.200.000,00
				4250.00
				540.000,00
				4350.00
				84.000.000,00
1691021.5176	0000	PROJETO DO SISTEMA DE TRANSPORTE DE MASSA		54.275.000,00

0001	PROJETO DO SISTEMA DE TRANSPORTE DE MASSA	4110.00	022	54.275.000,00
1691021.5179	0000 MELHORIA DO PARQUE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			353.870.000,00
0001	AQUISIÇÃO DE MOTORES NOVOS PARA O PARQUE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	4120.00	021	353.870.000,00
1691571.5164	0000 OBRAS E INSTALAÇÕES			55.000.000,00
0001	OBRAS E INSTALAÇÕES	4110.00	020	55.000.000,00
TOTAL				2.684.485.000,00

EXERCÍCIO DE 1990 EM Cr\$

50000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
50002 - SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA - TCB

RECEITA DESPESA

ESPECIFICAÇÃO PARCIAL TOTAL ESPECIFICAÇÃO PARCIAL TOTAL

RECEITAS CORRENTES 2.275.000.000,00 DESPESAS CORRENTES 2.410.530.000,00

RECEITA DE SERVIÇOS 2.275.000.000,00 DESPESAS DE CUSTEIO 2.000.499.040,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 410.030.160,00

TOTAL 2.275.000.000,00 TOTAL 2.410.530.000,00

RECEITAS DE CAPITAL 408.685.000,00 DESPESAS DE CAPITAL 273.955.000,00

ALIENAÇÃO DE BENS 540.000,00 INVESTIMENTOS 100.215.000,00

TRANSFERÊNCIA INTRAGOVERNAMENTAIS 353.870.000,00 INVERSOES FINANCEIRAS 1.740.000,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL 54.275.000,00 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL 84.000.000,00

TOTAL 408.685.000,00 TOTAL 273.955.000,00

RESUMO

RECEITAS CORRENTES 2.275.000.000,00 DESPESAS CORRENTES 2.410.530.000,00

RECEITAS DE CAPITAL 408.685.000,00 DESPESAS DE CAPITAL 273.955.000,00

TOTAL 2.684.485.000,00 TOTAL 2.684.485.000,00

EXERCÍCIO DE 1990 EM Cr\$

50000 SECRETARIA DE TRANSPORTES - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
50002 SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA - TCB

CODIGO ESPECIFICAÇÃO DESDOBRAMENTO FONTE CAT.ECON.

1000.00.00 RECEITAS CORRENTES 2.275.000.000,00

1000.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS 2.275.000.000,00

2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL 408.685.000,00

2200.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS 540.000,00

2200.10.00 ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS 540.000,00

2400.00.00 TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL 353.870.000,00

2410.00.00 TRANSFERÊNCIA INTRAGOVERNAMENTAIS 353.870.000,00

2500.00.00 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL 54.275.000,00

2530.00.00 RECEITAS DE CONVENIOS 54.275.000,00

TOTAL 2.684.485.000,00

DECRETO Nº 12.717, DE 16 DE OUTUBRO DE 1990

Altera o Orçamento da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 107 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com o art. 46, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 12.115, de 29 de dezembro de 1989 e o que consta no Processo nº 111.005970/90,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado na forma dos quadros anexos, o orçamento da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de outubro de 1990
102º da República e 31º de Brasília

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

CELSIUS ANTONIO LODDER
OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

EXERCÍCIO DE 1990 EM Cr\$

49000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
49003 - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

CODIGO ESPECIFICAÇÃO PROJETOS ATIVIDADES TOTAL

HABITACAO E URBANISMO 13.279.898.246,10

URBANISMO 11.621.792.624,85

PLANEJAMENTO URBANO 11.621.792.624,85

1058323.5009 0000 EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS DE INFRA-ESTRUTURA EM NOVOS LOTEAMENTOS E AMPLIACOES 11.396.545.192,21

0001 EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS DE INFRA-ESTRUTURA EM NOVOS LOTEAMENTOS E AMPLIACOES 11.396.545.192,21

NATUREZA DA DESPESA

INVESTIMENTOS 11.396.545.192,21

1058323.5011 0000 ESTUDOS E PROJETOS DIVERSOS 225.247.432,64

0001 ESTUDOS E PROJETOS DIVERSOS 225.247.432,64

NATUREZA DA DESPESA

INVESTIMENTOS 225.247.432,64

COMERCIO 11.658.105.621,25

COMERCIALIZACAO 11.658.105.621,25

1163353.6002 0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASÍLIA - TERRACAP 11.534.470.899,68

0001 FUNCIONAMENTO DA TERRACAP 11.534.470.899,68

NATUREZA DA DESPESA

PESSOAL E ENC.SOCIAIS 11.001.957.661,40

OUTRAS DESPESAS CORRENTES 532.511.230,20

1163353.5012 0000 REEQUIPAMENTO DOS ORGaos E SERVICOS 14.536.853,49

0001 REEQUIPAMENTO DOS ORGaos E SERVICOS 14.536.853,49

NATUREZA DA DESPESA

INVESTIMENTOS 14.536.853,49

1163353.5013 0000 AMPLIACAO, RECONSTRUCOES PARCIAIS, RESTAURACOES E MODIFICACOES DE CONSTRUCOES OU OBRAS CONCLUIDAS E DEMOLICOES 14.891.575,00

0001 AMPLIACAO, RECONSTRUCOES PARCIAIS, RESTAURACOES E MODIFICACOES DE CONSTRUCOES OU OBRAS CONCLUIDAS E DEMOLICOES 14.891.575,00

NATUREZA DA DESPESA

INVESTIMENTOS 14.891.575,00

1163353.5014 0000 OPERACOES IMOBILIARIAS 66.279.280,73

0001 OPERACOES IMOBILIARIAS 66.279.280,73

NATUREZA DA DESPESA

INVERSOES FINANCEIRAS 66.279.280,73

1163353.3191 0000 SENTENÇAS JUDICIARIAS 27.927.012,35

0001 SENTENÇAS JUDICIARIAS 27.927.012,35

NATUREZA DA DESPESA

INVESTIMENTOS 27.927.012,35

TOTAL 11.745.427.346,42 11.534.470.899,68 13.279.898.246,10

EXERCÍCIO DE 1990 EM Cr\$

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

49000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
49003 - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO ESPECIFICAÇÃO NATUREZA DA DESPESA VALOR

1058323.5009 0000 EXECUCAO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA EM NOVOS LOTEAMENTOS E AMPLIACOES 11.396.545.192,21

0001 EXECUCAO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA EM NOVOS LOTEAMENTOS E AMPLIACOES 4110.00 020 11.396.545.192,21

1058323.5011 0000 ESTUDOS E PROJETOS DIVERSOS 225.247.432,64

0001 ESTUDOS E PROJETOS DIVERSOS 4110.00 020 225.247.432,64

1163353.5012 0000 REEQUIPAMENTO DOS ORGaos E SERVICOS 14.536.853,49

0001 REEQUIPAMENTO DOS ORGaos E SERVICOS 4120.00 020 14.536.853,49

1163353.5013 0000 AMPLIACAO, RECONSTRUCOES PARCIAIS, RESTAURACOES E MODIFICACOES DE CONSTRUCOES OU OBRAS CONCLUIDAS E DEMOLICOES 14.891.575,00

0001 AMPLIACAO, RECONSTRUCOES PARCIAIS, RESTAURACOES E MODIFICACOES DE CONSTRUCOES OU OBRAS CONCLUIDAS E DEMOLICOES 4110.00 020 14.891.575,00

1163353.5014 0000 OPERACOES IMOBILIARIAS 66.279.280,73

0001 OPERACOES IMOBILIARIAS 4210.00 020 66.279.280,73

1163353.3191 0000 SENTENÇAS JUDICIAIS 27.927.012,35

0001 SENTENÇAS JUDICIAIS 4170.00 020 27.927.012,35

1163353.6002 0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASÍLIA 11.534.470.899,68

0001 FUNCIONAMENTO DA TERRACAP 3111.00 020 728.999.009,50

3113.00 020 272.924.988,57

3120.00 020 39.893.966,87

3131.00 020 56.797,30

3132.00 020 317.839.022,28

3191.00 020 82.737.012,91

3192.00 020 8.696.224,40

3253.00 020 21.507,46

3255.00 020 42.654.798,88

3280.00 020 41.447.580,31

TOTAL 13.279.898.246,10

EXERCÍCIO DE 1990		EM Cr\$			
49000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS					
49003 - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP					
R E C E I T A		D E S P E S A			
ESPECIFICACAO	PARCIAL	T O T A L	ESPECIFICACAO	PARCIAL	T O T A L
RECEITAS CORRENTES		61.002.036,70	DESPESAS CORRENTES		936.470.899,69
RECEITA PATRIMONIAL	61.002.036,70		DESPESAS DE CUSTEIO	936.470.899,69	
DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		875.468.862,99			
T O T A L		936.470.899,69	T O T A L		936.470.899,69
			DEFICIT		875.468.862,99
RECEITAS DE CAPITAL		3.218.896.209,40	DESPESAS DE CAPITAL		2.343.427.346,41
ALIENACAO DE BENS	3.218.896.209,40		INVESTIMENTOS	2.277.148.065,68	
			INVERSOES FINANCEIRAS	66.279.280,73	
T O T A L		3.218.896.209,40	T O T A L		3.218.896.209,40
R E S U M O					
RECEITAS CORRENTES		61.002.036,70	DESPESAS CORRENTES		936.470.899,69
RECEITAS DE CAPITAL		3.218.896.209,40	DESPESAS DE CAPITAL		2.343.427.346,41
T O T A L		3.279.898.246,10	T O T A L		3.279.898.246,10

EXERCÍCIO DE 1990		EM Cr\$		
49000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				
49003 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP				
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECON.
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			61.002.036,70
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		61.002.036,70	
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS	61.002.036,70		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			3.218.896.209,40
2200.00.00	ALIENACAO DE BENS		3.218.896.209,40	
2200.10.00	ALIENACAO DE BENS NOVEIS	3.218.896.209,40		
T O T A L				3.279.898.246,10

DECRETO Nº 12.718 DE 16 DE OUTUBRO DE 1990

Cria Comissão Especial para o fim de realizar estudos e oferecer sugestões com vista à aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente no âmbito do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e

considerando que a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, já se encontra em plena vigência;

considerando constar da referida norma que "a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios";

considerando a disposição legal que preconiza a municipalização do atendimento e a criação de conselhos dos direitos da criança e do adolescente nos três níveis de governo;

Considerando a necessidade da imediata adaptação dos programas de atendimento à criança e ao adolescente do Distrito Federal, bem como de sua legislação, às diretrizes estabelecidas na Lei nº 8.069/90,

DECRETA:

Art. 1º — É criada Comissão Especial com a finalidade de realizar estudos e oferecer sugestões para viabilizar a aplicação da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º — São atribuídos à Comissão, sem prejuízo de outros, os seguintes encargos:

I — Elaborar e propor:

a) anteprojeto de lei dispendo sobre a criação do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente e dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal;

b) estudo referente à Política do Distrito Federal em relação aos Direitos da Criança e do Adolescente;

c) sugestões para a adaptação dos programas locais de atendimento à criança e ao adolescente às diretrizes da nova legislação;

II — acompanhar a execução dos programas das entidades de atendimento no tocante à aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente e à observância da política do Distrito Federal, para o setor;

III — suprir as funções do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, no que couber, até que ocorra a sua instalação.

Art. 3º — A Comissão será integrada por quatro representantes do Fórum dos Direitos da Criança e do Adolescente, um representante da Justiça de Menores e um representante dos seguintes órgãos:

- I — Gabinete do Governador
- II — Secretaria de Desenvolvimento Social
- III — Secretaria de Educação
- IV — Secretaria de Saúde
- V — Secretaria de Segurança Pública
- VI — Secretaria do Trabalho

Parágrafo Único — O representante do Gabinete do Governador exercerá a coordenação da Comissão.

Art. 4º — O Gabinete Civil do Governador prestará à Comissão o apoio administrativo necessário ao desenvolvimento de seus trabalhos.

Art. 5º — A participação na presente Comissão será considerada serviço público de natureza relevante, não sendo devida remuneração a qualquer título.

Art. 6º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º — Revogam-se as disposições em contrário

Brasília, 16 de outubro de 1990
102º da República e 31º de Brasília

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

BENJAMIN SEGISMUNDO DE JESUS RORIZ
MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVERA
GERALDO JOSÉ CHAVES
MARIA ALICE GUIMARÃES BORGES
JOSÉ RICHELIEU DE ANDRADE FILHO
ALEXANDRE GONÇALVES

DESPACHOS

PROCESSO Nº: 053.000.971/90
INTERESSADO: JOSUÉ ANTONIO DA SILVA — CAPITÃO QOBM
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA AUSENTAR-SE DO PAÍS

Autorizo o afastamento do País e a concessão somente das diárias ao Capitão QOBM JOSUÉ ANTONIO DA SILVA, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com destino aos Estados Unidos, no período de 02 nov. à 02 de dez. do corrente ano a fim de participar de treinamento e acompanhamento de serviços Paramédicos ministrados pela "NATIONAL ASSOCIATION THE PARTNER OF AMÉRICA". Publique-se e encaminhe-se ao CBMDF para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 16 de outubro de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA
Governador do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 054.000530/90
INTERESSADO: POLICLÍNICA PMDF/HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A/GABRIEL VIDAL LIMA DO VALE, DEPENDENTE DOSD QPPMC JOSÉ CARLOS DO VALE, MAT. nº 07.940-5
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO — NE Nº 1.446/90

Ratifico a Dispensa de Licitação praticada pelo Diretor de Apoio Logístico da PMDF em favor do Hospital Santa Lúcia S/A, Brasília-DF, Nota de Empenho

nº 1.446/90, conforme processo em referência e de acordo com o art. 32 do Decreto número 10.996, de 26 de janeiro de 1988.

Publique-se e encaminhe-se a Polícia Militar do Distrito Federal para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 16 de outubro de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA CONJUNTA SEPLAN/SEF Nº 117 DE 16 DE OUTUBRO DE 1990

OS SECRETÁRIOS DE PLANEJAMENTO E DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência que lhes foi delegada pelo art. 1º, item IV, do Decreto nº 11.335, de 05 de dezembro de 1988, e tendo o que consta do Processo nº 073.005084/90,

RESOLVEM:

Alterar na forma dos quadros anexo, o Detalhamento da Despesa dos Projetos e Atividades da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal - FZDF.

Brasília, 16 de outubro de 1990

CELSIUS ANTONIO LODDER

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

EXERCÍCIO DE 1.990		QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		C/R\$	
51000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS		51001 FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA	FT	DETALHADO	TOTAL
51001.04070212.056	0000 - EXECUCAO DE PROGRAMAS DE FOMENTO AGROPECUARIO E PRESERVACAO DOS RECURSOS NATURAIS	3111.01	00	792.777.401,51	
		3113.00	00	233.389.424,89	
		3120.00	00	54.965.235,39	
		3120.00	20	4.662.487,69	
		3132.00	00	31.754.182,92	
		3132.00	20	2.721.719,43	
		3191.00	00	1.061.369,99	
		3192.00	00	752.256,70	
		3253.00	00	1.000.000,00	
		3200.00	00	11.144.598,16	
		4120.00	00	5.472.172,50	
		4120.00	20	5.472.172,50	
		4210.00	20	1.824.857,50	
		4250.00	20	1.568.471,00	1.148.625.550,18
51001.04070212.056	0001 - FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA	3111.01	00	792.777.401,51	
		3113.00	00	233.389.424,89	
		3120.00	00	54.965.235,39	
		3120.00	20	4.662.487,69	
		3132.00	00	31.754.182,92	
		3132.00	20	2.721.719,43	
		3191.00	00	1.061.369,99	
		3192.00	00	752.256,70	
		3253.00	00	1.000.000,00	
		3200.00	00	11.144.598,16	
		4120.00	00	5.472.172,50	
		4120.00	20	5.472.172,50	
		4210.00	20	1.824.857,50	
		4250.00	20	1.568.471,00	1.148.625.550,18
51001.04070211.007	0000 - RENOVACAO DO PARQUE DE MAQUINAS E VEICULOS DA FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL	4120.00	21	16.069.500,00	16.069.500,00
51001.04070211.007	0001 - AQUISICAO DE MAQUINAS VEICULOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	4120.00	21	16.069.500,00	16.069.500,00
51001.04070215.027	0000 - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE OBRAS DA FZDF	4110.00	20	7.296.230,00	
		4110.00	21	15.925.000,00	23.221.230,00
51001.04070215.027	0001 - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE PROPRIOS	4110.00	20	7.296.230,00	
		4110.00	21	15.925.000,00	23.221.230,00
51001.04160905.124	0000 - PRODUCAO DE SEMENTES E MUDAS MELHORADAS	3120.00	00	8.209.351,00	
		3132.00	00	913.121,00	
		4120.00	00	1.824.857,50	10.946.529,50
51001.04160905.124	0001 - PRODUCAO DE SEMENTES E MUDAS MELHORADAS	3120.00	00	8.209.351,00	
		3132.00	00	913.121,00	
		4120.00	00	1.824.857,50	10.946.529,50
51001.04150901.199	0000 - PROMOCAO E DIVULGACAO AGROPECUARIA	3132.00	00	2.737.178,50	
51001.04150901.199	0001 - PROMOCAO E DIVULGACAO AGROPECUARIA	3132.00	00	2.737.178,50	2.737.178,50
51001.04160905.010	0000 - INFORMACOES E PRECOS DE MERCADOS AGRICOLAS	3111.01	23	33.000,00	
		3120.00	23	200.000,00	
		3132.00	23	17.000,00	250.000,00
51001.04160905.010	0001 - PESQUISAS DE PRECOS E MERCADOS AGRICOLAS	3111.01	23	33.000,00	
		3120.00	23	200.000,00	
		3132.00	23	17.000,00	250.000,00

51001.04171065.001	0000 - OBRAS NOS JARDINS BOTANICO E ZOOLOGICO DE BRASILIA	4110.00	21	20.001.500,00	20.001.500,00
51001.04171065.001	0001 - EXECUCAO DE OBRAS NOS JARDINS BOTANICO E ZOOLOGICO	4110.00	21	20.001.500,00	20.001.500,00
51001.04181116.007	0000 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E MECANIZACAO AGRICOLA	3111.01	20	134.863,50	
		3120.00	20	17.674.789,50	
		3132.00	20	8.097.941,50	
		4120.00	20	3.556.366,00	29.463.960,50
51001.04181116.007	0001 - ASSISTENCIA MOTO MECANIZADA AOS PRODUTORES	3111.01	20	134.863,50	
		3120.00	20	17.674.789,50	
		3132.00	20	8.097.941,50	
		4120.00	20	3.556.366,00	29.463.960,50
51001.04181121.006	0000 - PROGRAMA DE PROMOCAO ECONOMICO-SOCIAL PARA O PRODUTOR DE BAIXA RENDA	3120.00	00	1.094.434,50	
		3132.00	00	364.811,50	1.459.246,00
51001.04181121.006	0001 - PROMOCAO ECONOMICO-SOCIAL PARA O PRODUTOR DE BAIXA RENDA	3120.00	00	1.094.434,50	
		3132.00	00	364.811,50	1.459.246,00
51001.04181126.006	0000 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE REVENDA DE MATERIAL AGROPECUARIO	3111.01	20	2.252.220,45	
		3120.00	20	15.585.581,00	
		3132.00	20	70.227.306,00	
		4120.00	20	24.697.957,00	
		4230.00	20	729.623.000,00	842.306.064,45
51001.04181126.006	0001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE COMERCIALIZACAO	3111.01	20	2.252.220,45	
		3120.00	20	15.585.581,00	
		3132.00	20	70.227.306,00	
		4120.00	20	24.697.957,00	
		4230.00	20	729.623.000,00	842.306.064,45
51001.04885342.100	0000 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	3120.00	00	13.240.575,00	
51001.04885342.100	0001 - CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	3120.00	00	13.240.575,00	13.240.575,00
RECURSOS DO TESOURO REC. OUTRAS FONTES PESSOAL E ENC SOCIAIS OUTRAS DESP. CORRENTES DESP. DE CAPITAL TOTAL					
1.160.760.171,06		947.561.163,07		1.029.706.910,35	
				245.283.939,78	
				833.330.494,00	
				2.100.321.334,13	

PORTARIA CONJUNTA SEPLAN/SEF Nº 118 DE 16 DE OUTUBRO DE 1990

OS SECRETÁRIOS DE PLANEJAMENTO E DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.390, de 22 de dezembro de 1988, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 12.288, de 23 de março de 1990, na Lei nº 098 de 04 de maio de 1990, Decreto nº 12.433, de 20 de junho de 1990, e o Decreto nº 12.686, de 28 de setembro de 1990,

RESOLVEM:

I - Aprovar a 12ª Reformulação do Plano de Aplicação do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal-FUNDEFE, conforme quadro anexo.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de outubro de 1990

CELSIUS ANTONIO LODDER

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

ANEXO A PORTARIA CONJUNTA SEPLAN/SEF No. DE DE OUTUBRO DE 1990

INVESTIMENTO EM REGIME DE EXECUCAO ESPECIAL - 4130.00		EXERCÍCIO DE 1990		12a REFORMULACAO		Em Cr\$	
15000 SECRETARIA DA FAZENDA		15901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - FUNDEFE		RECURSOS DO TESOURO		PLANO DE APLICACAO	
CODIGO	SUBT	ESPECIFICACAO	NATUREZA	DA	FT	VALOR	DESPESA
15901.0307021	1.041	0000 - OBRAS E REEQUIPAMENTOS DE ORGaos DO GDF	4130.00	00		77.487.565,00	
		0001 - EXECUCAO DE OBRAS E REEQUIPAMENTO DE ORGaos DO GDF	4130.31	00		37.129.200,00	
			4130.32	00		40.358.365,00	
15901.0307021	1.042	0000 - OBRAS DE MELHORAMENTOS NO PLANO PILOTO E CIDADES SATELITES	4130.00	00		39.388.328,76	
		0001 - OBRAS DE MELHORAMENTOS NO PLANO PILOTO E CIDADES SATELITES	4130.31	00		39.388.328,76	
15901.0307025	1.043	0000 - OBRAS DE CONSTRUCAO DE PARQUES E SERVICIOS ADMINISTRATIVOS	4130.00	00		14.578.052,00	
		0001 - CONSTRUCAO DE PARQUES E SERVICIOS ADMINISTRATIVOS NAS CIDADES SATELITES	4130.31	00		14.578.052,00	
15901.0308031	1.078	0000 - APLICACOES COM RETORNO	4130.00	00		100.000.650,00	
		0001 - APOIO AO SETOR PRODUTIVO	4130.44	00		100.000.650,00	
15901.0308035	1.044	0000 - AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS DO GDF	4130.00	00		822.000.315,00	
		0001 - SUBSCRICAO DE CAPITAL DE EMPRESAS DO GDF	4130.41	00		822.000.315,00	
15901.0310054	1.045	0000 - DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	4130.00	00		838.565,00	
		0001 - DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	4130.31	00		25.000,00	
			4130.32	00		813.565,00	

15901.0413021	1.029	0000	OBRAS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE APOIO AS ATIVIDADES PRODUTIVAS	4130.00	00	31.994.765,00
		0001	EXECUCAO DE OBRAS E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA AGRICOLA	4130.44	00	31.994.765,00
15901.0417106	1.030	0000	OBRAS NOS JARDINS BOTANICO E ZOOLOGICO DE BRASILIA	4130.00	00	20.001.500,00
		0001	EXECUCAO DE OBRAS NO JARDIM BOTANICO	4130.44	00	10.000.750,00
		0002	EXECUCAO DE OBRAS NO JARDIM ZOOLOGICO	4130.44	00	10.000.750,00
15901.0630179	1.046	0000	OBRAS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE SEGURANCA PUBLICA	4130.00	00	216.159.728,05
		0001	OBRAS E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA A SEP	4130.00	00	93.262.479,00
				4130.31	00	88.893.479,00
				4130.32	00	4.369.000,00
		0002	OBRAS E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA A PMDF	4130.00	00	68.699.549,05
				4130.31	00	26.824.900,00
				4130.32	00	41.874.649,05
		0003	OBRAS E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O CBRF	4130.00	00	54.197.700,00
				4130.31	00	17.898.850,00
				4130.32	00	37.898.850,00
15901.0842188	1.047	0000	OBRAS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL	4130.00	00	273.007.195,00
		0001	OBRAS E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	4130.44	00	273.007.195,00
15901.0843199	1.049	0000	OBRAS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE EDUCACAO	4130.00	00	12.000.195,00
		0001	OBRAS E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MEDIO	4130.44	00	12.000.195,00
15901.0846228	1.033	0000	OBRAS DE CONSTRUCAO DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	4130.00	00	31.198.207,00
		0001	CONSTRUCAO DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS NAS CIDADES SATELITES	4130.31	00	31.198.207,00
15901.0848247	1.040	0000	OBRAS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA CULTURAL	4130.00	00	49.424.650,00
		0001	EXECUCAO DE OBRAS E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA CULTURAL	4130.31	00	49.424.650,00
15901.1058575	1.067	0000	OBRAS DE URBANIZACAO	4130.00	00	94.228.706,00
		0001	URBANIZACAO DO PLANO PILOTO E CIDADES SATELITES	4130.31	00	94.228.706,00
15901.1060326	1.035	0000	OBRAS DE MELHORIA DOS SERVICOS FUNERARIOS	4130.00	00	2.780.825,00
		0001	OBRAS DE MELHORIA DOS SERVICOS FUNERARIOS	4130.31	00	2.780.825,00
15901.1060327	1.036	0000	OBRAS DE AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA	4130.00	00	51.313.615,00
		0001	AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA NO PLANO PILOTO E CIDADES SATELITES	4130.31	00	51.313.615,00
15901.1375428	1.073	0000	OBRAS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE SAUDE	4130.00	00	32.570.315,00
		0001	EXECUCAO DE OBRAS E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE SAUDE	4130.44	00	32.570.315,00
15901.1376325	1.026	0000	OBRAS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO PARA TRATAMENTO DE LIXO	4130.00	00	28.407.475,00
		0001	EXECUCAO DE OBRAS E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE LIXO	4130.31	00	3.025.000,00
				4130.32	00	25.382.475,00
15901.1376447	1.027	0000	IMPLANTACAO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS	4130.00	00	56.000.719,00
		0001	IMPLANTACAO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS NO PLANO PILOTO E CIDADES SATELITES	4130.31	00	56.000.719,00
15901.1376448	1.048	0000	OBRAS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO	4130.00	00	32.570.315,00
		0001	EXECUCAO DE OBRAS E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO	4130.44	00	32.570.315,00
15901.1581487	1.020	0000	OBRAS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE ASSISTENCIA COMUNITARIA	4130.00	00	21.000.000,00
		0001	EXECUCAO DE OBRAS E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE ASSISTENCIA COMUNITARIA	4130.44	00	21.000.000,00
15901.1688534	1.031	0000	OBRAS DE CONSTRUCAO DE ESTRADAS VICINAIS NAS CIDADES SATELITES	4130.00	00	13.189.700,00
		0001	CONSTRUCAO DE ESTRADAS VICINAIS NAS CIDADES SATELITES	4130.31	00	13.189.700,00
15901.1688535	1.032	0000	OBRAS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE TRANSPORTE	4130.00	00	73.111.017,52
		0001	EXECUCAO DE OBRAS E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE TRANSPORTES	4130.31	00	23.111.017,52
				4130.44	00	50.000.000,00
			TOTAL			12.093.332.403,33

PORTARIA CONJUNTA SEPLAN/SEF Nº 119, DE 16 DE OUTUBRO DE 1990.

OS SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos artigos 32, inciso IV, e 45, inciso III, do Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, nos artigos 1º e 4º de Lei nº 8.030, de 12 de abril de 1990, e no Decreto nº 11.721, de 27 de julho de 1989.

RESOLVEM:

1. — Os preços de etapas de obras, dos serviços prestados e dos fornecimentos realizados até 31 de março de 1990, objeto de contratos celebrados com órgão da administração direta, autarquias, fundações, empresas públicas e demais sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Governo do Distrito Federal, serão reajustados:

1.1 — de 1º a 15 de março de 1990, de acordo com o que houver sido pactuado, mediante a aplicação da fórmula estabelecida no inciso II do item 2 da Portaria Conjunta SEPLAN/SEF nº 059, de 14 de maio de 1990; e

1.2 — de 16 de março a 31 de maio de 1990, na forma do disposto nos artigos 1º a 4º da lei nº 8.030, de 12 de abril de 1990.

2. — A partir de 1º de junho de 1990, o reajuste de preços será de acordo com o que houver sido pactuado, mediante os critérios estabelecidos na Portaria Conjunta SEPLAN/SEF nº 167, de 26 de dezembro de 1989, agregando-se o valor do principal e do reajustamento calculado no mês de março e utilizando-se como I_0 e I_1 , na fórmula; os números índices dos meses de maio e junho, respectivamente.

3. — Os contratos de prestação de serviços e de fornecimentos provenientes de licitações realizadas a partir de 1º de maio de 1990 serão reajustados de acordo com a variação do IPC — Índice de Preços ao Consumidor, publicado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE.

4. — Os contratos de obras civis provenientes de licitações realizadas a partir de 1º de maio de 1990 serão reajustados de acordo com a variação de INCC — Índice Nacional de Construção Civil, publicado na Revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas.

4.1 — Os contratos para execução de obras de pavimentação e de terraplenagem cujas licitações tenham sido realizadas a partir de 1º de maio de 1990, serão reajustados de acordo com a variação dos Índices de Pavimentação e de Terraplenagem, respectivamente, publicados pela Revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas.

4.2 — Quaisquer outras obras, não enquadradas no subitem anterior, serão reajustadas de acordo com a variação do INCC conforme estabelece o item 4.

5. — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

6. — Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de outubro de 1990

CELSIUS ANTONIO LODDER

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 15 DE OUTUBRO DE 1990.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.015.481/90,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria a MANOEL ALEIXO DA SILVA, matrícula nº 11.792-7, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens da 1ª Classe, Padrão I, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 15 DE OUTUBRO DE 1990.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.015.389/90,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria a FRANCISCO MORAIS BARROS, matrícula nº 02.534-8, no Cargo de Fiscal de Concessões e Permissões, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens da Classe Especial, Padrão III, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 15 DE OUTUBRO DE 1990.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 012.000.797/90,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria a ELITA DE MENEZES MACIEL SILVA, matrícula n° 50.901-9, no cargo de Analista de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Departamento de Turismo do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei n° 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis n°s 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei n° 62, de 12 de dezembro de 1989.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 15 DE OUTUBRO DE 1990.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo n° 040.001.201/90,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria a TOMIRNA DO CARMO ALMEIDA, matrícula n° 15.637-X, no Cargo de Técnico de Finanças e Controle, 2ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei n° 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens da 1ª Classe, Padrão I, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei n° 6.701, de 24 de outubro de 1979

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 15 DE OUTUBRO DE 1990.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo n° 134.000.798/90,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria a EMANOEL CHRISSOSTOMO DA SILVA, matrícula n° 02.029-X, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens da Classe Especial, Padrão III, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei n° 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 15 DE OUTUBRO DE 1990.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo n° 030.015.697/90,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria a CIRILO MOREIRA PIMENTA, matrícula n° 12.548-2, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei n° 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens da 1ª Classe, Padrão II, de acordo com o previsto no artigo 184, item II, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei n° 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL**ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE OUTUBRO DE 1990**

A COORDENADORA DO SISTEMA DE MATERIAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida

pelo item 1, alínea "a", da Portaria n° 52 SEA, de 29 de dezembro de 1982 e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980.

RESOLVE:

Dispensar GENI ALVES PIMENTA, Técnico de Administração Pública, matrícula n° 22.520-7 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função de Chefe da Seção de Escrituração da Coordenação do Sistema de Material-SEA DAI-111.3

ANUNCIATA DE FREITAS**ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE OUTUBRO DE 1990**

A COORDENADORA DO SISTEMA DE MATERIAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "b", da Portaria n° 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982.

RESOLVE:

Designar GENI ALVES PIMENTA Técnico de Administração pública, para exercer a Função de Assistente da Divisão de Programação e Controle, da Coordenação do Sistema de Material-SEA, DAI-112.3.

ANUNCIATA DE FREITAS**ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE OUTUBRO DE 1990**

A COORDENADORA DO SISTEMA DE MATERIAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "b", da Portaria n° 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982.

RESOLVE:

Designar MANOEL PEDRO DOS SANTOS, Técnico de Controle e Finanças, matrícula n° 22.915-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Chefe da Seção de Escrituração, da Coordenação do Sistema de material da Secretaria de Administração/SEA DAI 112.3

ANUNCIATA DE FREITAS**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR****ORDEM DE SERVIÇO N° 177/90-IDR**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 29, Inciso XII, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto n° 7.824, de 22.12.83,

RESOLVE:

Nomear VERA LÚCIA VASCONCELOS, matrícula n° 8.301-1, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função de Confiança de Chefe da Assessoria de Planejamento, Código DAS-101.3, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

Brasília-DF, 15 de outubro de 1990

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA

SECRETARIA DA FAZENDA**DEPARTAMENTO DA RECEITA****DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA****ATO DECLARATÓRIO N° 10/90-DRT-DpR-SEF**

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DO DEPARTAMENTO DA RECEITA, DA SECRETARIA DA FAZENDA DO DIS-

TRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço n° 04/86-DpR-SEF e com fulcro nas disposições contidas nos artigos 2° e 6° da Portaria n° 24/79-SEF, de 30/10/79,

DECLARA:

I — CANCELADA a inscrição, no Cadastro do ICMS, sob o n° 07093533-5, da firma AROEIRA COMERCIAL DE MADEIRAS LTDA-ME, C.G.C. n° 01598333/0001-27, tendo em vista o encerramento das suas atividades comerciais no estabelecimento sito no Setor Tradicional QD. 19, Lote 02 — Brazlândia-DF;

II — INIDÔNEAS todas as Notas Fiscais emitidas a partir do dia 28 de abril de 1988, pela firma em epígrafe, face a declaração de sua falência.

III — O contribuinte que tenha feito uso dos documentos fiscais inidôneos deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Ato, concretizar as providências seguintes:

- a) extornar o crédito fiscal, se utilizado, nos casos de aquisição de mercadorias para comercialização;
- b) recolher o ICMS, por solidariedade, nos casos de aquisição de mercadorias para imobilizado ou uso do próprio estabelecimento;

IV — O contribuinte que, antes de qualquer procedimento fiscal, procurar a Repartição Fazendária, no prazo estabelecido no item anterior, para as providências impositivas, sujeitar-se-á, quanto às multas e acréscimos legais, aos aplicáveis à espontaneidade.

V - O imposto resultante da situação prevista neste ATO DECLARATÓRIO, deverá ser recolhido em Documento de Arrecadação — DAR, distinto daquela servível ao pagamento do imposto decorrente da apuração rotineira do contribuinte, devendo, este fazer constar tal circunstância, no campo "OBSERVAÇÕES" do Livro Registro de Apuração do ICMS, no período em que o recolhimento for efetuado, consignando, inclusive, a identificação dos documentos fiscais emitidos.

VI — Este ATO DECLARATÓRIO entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Taguatinga-DF, 04 de outubro de 1990

DARIO DARINO DE SOUZA
Divisão da Receita de Taguatinga
Diretor

(Republicado por haver saído com incorreção no DODF de 15.10.90 pág. 07)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA-SDU, DE 11 DE OUTUBRO DE 1990

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1979, com a nova redação dada pelo Decreto n° 8100, de 1º de agosto de 1984,

RESOLVE:

Designar REGINA MARIA LIMA ALMEIDA, matrícula n° 39.335-5, da Tabela de Pessoal da NOVACAP, bacharel em Letras, para exercer a Função de Assessoramento Superior — FAS, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, mediante a retribuição mensal de Cr\$ 28.774,50 (vinte e oito mil, setecentos e setenta e quatro cruzeiros e cinquenta centavos).

Brasília, 11 de outubro de 1990

JÚLIO XAVIER RANGEL

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE OUTUBRO DE 1990

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria-SDU n° 03, de 18 de fevereiro de 1983,

RESOLVE:

Suspender, a partir desta data, a concessão de Gratificação de Representação de Gabinete, pelo Encargo de Assistente, à Servidora REGINA MARIA LIMA ALMEIDA, Assistente Administrativa, Matrícula n° 39.335-5, da Tabela de Pessoal da NOVACAP, à disposição desta Secretaria, em virtude de ter sido designada para outra função.

ARTHUR COELHO DE MELLO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROCESSO N°: 030.006.796/88

INTERESSADO: ALOÍSIO RODRIGUES DE ANDRADE

ASSUNTO: INCORPORAÇÃO DE ADICIONAL INSTITUÍDO PELA LEI N° 6.732/79

DESPACHO:

Com base nos elementos informativos constantes do presente processo, declaramos fazer jus a mais um adicional de 1/5 (um quinto) instituído pela Lei n° 6.732, de 04 de dezembro de 1979, com as correspondentes alterações introduzidas pelo Decreto-lei n° 02.153, de 24 de julho de 1984, o funcionário ALOÍSIO RODRIGUES DE ANDRADE, Fiscal de Concessões e Permissões, Classe "Especial" Padrão II, Referência 03B, matrícula n° 09.953-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

a) de 04.10.87 a 03.10.88 = 1/5 do DAI. 3M

b) de 04.10.88 a 03.10.89 = 2/5 do DAI. 3M

c) de 04.10.89 a 03.10.90 = 3/5 do DAI. 3M

d) de 04.10.90 em diante = 4/5 do DAI. 3M

Brasília-DF, 10 de outubro de 1990.

JOSÉ CAVALCANTE SANTANA
Diretor

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 15 DE OUTUBRO DE 1990

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 44 do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3.078, de 03 de dezembro de 1975 e art. 8º, § 1º do Decreto n° 5.004 de 20 de dezembro de 1979.

RESOLVE:

Nomear PEDRO PEREIRA, Técnico de Atividades Rodoviárias, matrícula, n° 91.263, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, para responder pela Função de Confiança de Chefe da Seção de Oficina, Código DAI.03, da Divisão de Manutenção e Reparos.

Brasília, 15 de outubro de 1990
JOSÉ MEDEIROS DE OLIVEIRA
Substituto

INSTRUÇÃO DE 15 DE OUTUBRO DE 1990

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VI, artigo 44, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3.078, de 03 de dezembro de 1975, e tendo em vista a avaliação procedida pela chefia do servidor,

RESOLVE:

Alterar, de acordo com o item 2.2 da Instrução n° 001, de 21 de março de 1990, Gratificação de Produtividade Rodoviária, concedida ao servidor VICEN-

TE ALVES CALAZANS, matrícula n° 92.779, Técnico de Atividades Rodoviárias, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, o percentual de 37% (trinta e sete por cento) para 40% (quarenta por cento), a partir de 11 de outubro de 1990.

Brasília, 15 de outubro de 1990

JOSÉ MEDEIROS DE OLIVEIRA
Substituto

CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO N° 1167/90-CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2°, inciso IX, do Decreto n° 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4°, inciso III, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n° 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o parecer do Conselheiro Mário Alves dos Anjos, constante do processo n° 030.015240/90, por unanimidade,

RESOLVE:

1. Aprovar a criação de desmembramento de linha 506.4 — CIPLAN/P. PILOTO (Fercal-DF 150-Eixo), considerada como de ligação, cujos itinerário e tabela horária constam do processo n° 030.015240/90.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de outubro de 1990

CARLOS VICENTE RAMOS GOMES
Presidente

MÁRIO ALVES DOS ANJOS
Membro

ANA LÚCIA FERREIRA MENDES
Membro

CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro

CLÓVIS EMILIO COSTA NOGUEIRA
Membro

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA
Membro

MARCIO VIEIRA LOBO
Membro

HEBER RAMOS DE FREITAS
Suplente

RESOLUÇÃO N° 1168/90-CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2°, inciso IX, do Decreto n° 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4°, inciso III, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n° 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o parecer do Conselheiro Clóvis Emilio Costa Nogueira, constante do processo n° 030.003644/90, por maioria,

RESOLVE:

1. Aprovar a criação, no serviço do tipo convencional, da linha 0.171 — N. Bandeirante/Av. W3 Sul-Norte, classificada como de ligação, cujos itinerário e tabela horária constam do processo n° 030.003644/90.

2. Os preços de passagem iniciais são os seguintes, de acordo com o artigo 1°, inciso I, do Decreto n° 12.562, de 03 de agosto de 1990:

I — Cr\$ 45,00 (quarenta e cinco cruzeiros), para a passagem integral;

II — Cr\$ 15,00 (quinze cruzeiros), para a passagem com desconto.

3. Autorizar a alteração de itinerário da linha 0.158 — N. Bandeirante/Guará/Cruzeiro (SAAN), conforme consta do processo citado no item 1.

4. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de outubro de 1990

CARLOS VICENTE RAMOS GOMES
Presidente

CLÓVIS EMILIO COSTA NOGUEIRA
Membro

ANA LÚCIA FERREIRA MENDES
Membro

CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro

MÁRIO ALVES DOS ANJOS
Membro

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA
Membro

MARCIO VIEIRA LOBO
Membro

HEBER RAMOS DE FREITAS
Suplente

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

PORTARIA DE 16 DE OUTUBRO DE 1990

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando:

a. os termos do O.I n° 191/90 — GAB-SEPLAN, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Planejamento do Distrito Federal;

b. a necessidade de promover maior integração entre as ações da Secretaria de Agricultura e Produção e dos órgãos de Planejamento Global e de Planejamento Governamental do Governo do Distrito Federal.

RESOLVE:

I. Instituir um GRUPO DE PLANEJAMENTO SETORIAL a fim de participar, junto à Secretaria de Planejamento do Distrito Federal, de trabalhos nas áreas de planejamento rural, planejamento do sistema de abastecimento alimentar, orçamento e controle, com vista a oferecer subsídios para elaboração da Lei Orgânica e do Plano Diretor do Distrito Federal.

II. Designar os servidores LUCIDIO GUIMARÃS ALBUQUERQUE, matrícula n° 31.185-5, AÔR TAVEIRA, matrícula n° 6.219-7, MOISÉS DE OLIVEIRA BRAGA, matrícula n° 9.591-5, HÉLIO LOPES DOS SANTOS, matrícula n° 30.265-1, MARIA REGINA DE MATTOS, matrícula n° 31.996-1, ANA MARIA FARIA DO NASCIMENTO, matrícula n° 32.007-2, e FELIPE NOBREGA DE GALIZA FILHO, matrícula n° 30.134-5, da Secretaria de Agricultura e Produção; NORMA MARIA LOUREIRO DIÓGENES, matrícula n° 93.982-X, JULIO OTAVIO COSTA MORETTI, matrícula n° 92.827-5, ORIZOMARDEM CORADO LUSTOSA, matrícula n° 90.285-3, e RAUL GONZALES ACOSTA, matrícula n° 94.062-3, da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal; ÁLVARO JOSÉ DOS SANTOS NETO, matrícula n° 00.391-3, MARCOS VINICIUS ANFANI, matrícula n° 00.041-8, RICARDO FERREIRA BARRETO, matrícula n° 00.042-6, ELIANE MARIA MOLICA, matrícula n° 00.272-0, da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem o Grupo de Planejamento instituído no inciso I desta Portaria.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de outubro de 1990

MARLÊNIO JOSÉ FERREIRA OLIVEIRA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DE 11 DE OUTUBRO DE 1990

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 8°, do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

Dispensar, por motivo de aposentadoria, ARNAUD JERÔNIMO DA SILVA, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão II, matrícula n° 16.604-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de exercer a função de Encarregado da Equipe de Lanternação/DMV/DAG, Código DAI-111.2, a partir de 31 de agosto de 1990.

Brasília, 11 de outubro de 1990.

GERALDO JOSÉ CHAVES

PORTARIA DE 11 DE OUTUBRO DE 1990

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

Designar CÉLIO PEREIRA DA SILVA, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão IV, matrícula n° 26.877-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pra exercer a função de Encarregado da Equipe de Lanternação/DMV/DAG, Código DAI 111.2, a partir de 31 de agosto de 1990.

Brasília, 11 de outubro de 1990

GERALDO JOSÉ CHAVES

PORTARIA DE 16 DE OUTUBRO DE 1990

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Designar JOSÉ CARLOS MOREIRA DE MESQUITA JÚNIOR, para exercer a Função de Confiança, Código LT-DAS-101.2, de Diretor da Divisão de Planejamento/CPO, a partir de 01 de outubro de 1990.

Brasília, 16 de outubro de 1990

GERALDO JOSÉ CHAVES

PORTARIA DE 16 DE OUTUBRO DE 1990

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item III, alínea "a", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do resultado final do Concurso Público, conforme Edital n° 075/89-IDR, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" n° 174, de 12 de setembro de 1989, alterado pelo Edital n° 142/90-IDR, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" n° 190, de 01 de outubro de 1990,

RESOLVE:

I — Nomear para o cargo de Agente de Polícia, Segunda Classe, Padrão I, da Carreira Policial Civil, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, RICARDO BERNARDES RODRIGUES, classificado em 32º lugar.

II — Os efeitos funcionais desta Portaria retroagirão a 16 de novembro de 1989, não fazendo jus a vencimentos atrasados ou eventuais diferenças destes.

Brasília, 16 de outubro de 1990

GERALDO JOSÉ CHAVES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE OUTUBRO DE 1990.**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a", da Portaria n° 027/85-SSP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, nos termos do artigo 1º, item I da Lei Complementar n° 51, de 20 de dezembro de 1985, em consonância com o artigo 40, item III, § 1º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, padrão III, a NELSON SILVA DA CUNHA, matrícula n° 06.662-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 184, item II da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei n° 6.701, de 24 de outubro de 1979, da Indenização de Habilitação Policial Civil, nos termos do artigo 8º, item II, § 2º do Decreto-Lei n° 2.266, de 12 de março de 1985, e da Gratificação instituída pela Lei n° 7.995, de 09 de janeiro de 1990.

Brasília, 15 de outubro de 1990.

GILDEMAR DIAS DA SILVA

Substituto

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE OUTUBRO DE 1990.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a", da Portaria n° 027/85-SSP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, nos termos do artigo 1º, item I da Lei Complementar n° 51, de 20 de dezembro de 1985, em consonância com o artigo 40, item III, § 1º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, a JOSÉ BENTO DE JESUS, matrícula n° 20.944-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 184, item II da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei n° 6.701, de 24 de outubro de 1979, da Indenização de Habilitação Policial Civil, nos termos do artigo 8º, item II, § 2º do Decreto-lei n° 2.266, de 12 de março de 1985, e da Gratificação instituída pela Lei n° 7.995, de 09 de janeiro de 1990.

Brasília, 15 de outubro de 1990.

GILDEMAR DIAS DA SILVA

Substituto

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE OUTUBRO DE 1990.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b", da Portaria n° 027/85-SSP, de 08 de outubro de 1985, e o que consta do Processo n° 050.002.212/90,

RESOLVE:

Rever os proventos de aposentadoria de GILBERTO LINS DE LIMA, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, matrícula n° 20.424-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-los, a partir de 01 de abril de 1989, com as vantagens do artigo 184, item II, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Brasília, 15 de outubro de 1990.

GILDEMAR DIAS DA SILVA

Substituto

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE OUTUBRO DE 1990.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo Item 2, alínea "b", da Portaria n° 027/85-SSP, de 08 de outubro de 1985, e o que consta do Processo n° 050.001.561/89,

RESOLVE:

Anular a Ordem de Serviço de 28 de agosto de 1990, publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal" n° 168, de 30 do mesmo mês e ano, que tornou sem efeito a Ordem de Serviço de 03 de abril de 1990, que reviu os proventos de aposentadoria de JOSÉ TEOTÔNIO DA SILVA, matrícula n° 20.475-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 15 de outubro de 1990.

GILDEMAR DIAS DA SILVA

Substituto

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE OUTUBRO DE 1990.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b", da Portaria nº 027/85-SSP, de 08 de outubro de 1985, e o que consta do Processo nº 050.001.542/89,

RESOLVE:

Anular a Ordem de Serviço de 28 de agosto de 1990, publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 168, de 30 do mesmo mês e ano, que reviu os proventos de aposentadoria de SIZINO BERTOLINO DOS SANTOS, matrícula nº 20.550-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 15 de outubro de 1990.

GILDEMAR DIAS DA SILVA
Substituto

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE OUTUBRO DE 1990.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b", da Portaria nº 027/85-SSP, de 08 de outubro de 1985, e o que consta do Processo nº 050.001.561/89,

RESOLVE:

Anular a Ordem de Serviço de 03 de abril de 1990, publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 067, de 09 do mesmo mês e ano, que reviu os proventos de aposentadoria de JOSÉ TEOTÔNIO DA SILVA, matrícula nº 20.475-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 15 de outubro de 1990.

GILDEMAR DIAS DA SILVA
Substituto

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 09 DE OUTUBRO DE 1990

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar ALAIDES GENTIL CAVALCANTE, matrícula nº 631, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, para substituir, no período de 09 a 28.10.90, LAURENTINO TIVERON, matrícula nº 131, Chefe da Seção de Cadastro Funcional, da Divisão do Pessoal-DAG-DE-FCDF, Símbolo EC-16, por motivo de seu afastamento para Tratamento de Saúde.

Distrito Federal, 09 de outubro de 1990

MÁRCIO COTRIM

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS DO DISTRITO FEDERAL SINDIREPA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados todos os associados e não associados do Sindirepa — Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios do Distrito Federal,

para comparecer a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 18 (dezoito) de outubro de 1990, às 19:00 hs em 1ª primeira convocação e às 19:30 hs: em 2ª convocação no auditório do Senai de Taguatinga Norte cito: Área Esp. nº 02 ST. "C" Norte — TAGUATINGA, para deliberação dos seguintes assuntos:

- apreciação da pauta de reivindicação da negociação coletiva de trabalho.
- discussão e aprovação da contribuição patronal.
- assuntos gerais.

Brasília, 15 de outubro de 1990

VORNES SIMÕES FERREIRA
Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ÁREA DESENVOLVIMENTO URBANO
LIMPEZA URBANA
ESPECIALIDADE I

EDITAL Nº 145/90 - IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Lei nº 051 de 13/11/89, no Decreto nº 12.192, de 07/02/90 e na legislação vigente, aplicável à espécie, torna público que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público para ingresso no Padrão I da Classe Única do Cargo de Auxiliar de Administração Pública da Carreira Administração Pública do Distrito Federal, Área Desenvolvimento Urbano - Limpeza Urbana, do Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana - SLU, destinado ao preenchimento de vagas e à transposição, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DA CLIENTELA

1.1 Poderão concorrer ao Concurso Público de que trata este Edital:

- servidores pertencentes à Tabela Suplementar do SLU, não amparados pelo art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
- demaís pessoas interessadas.

2. DAS VAGAS

2.1 Os candidatos aprovados concorrerão ao provimento de 100 (cem) vagas no cargo de Auxiliar de Administração Pública, Área Desenvolvimento Urbano - Limpeza Urbana do Quadro de Pessoal do SLU.

3. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

3.1 Especialidade I

- Varrer, limpar, coletar, transportar e remover lixo ou detritos de vias, logradouros públicos e residências, para depósitos em caminhões ou pontos de confinamentos; cavar e limpar valas e valetas; roçar e limpar mataria, pastagens, terrenos, parques públicos; catar ou selecionar papel, papelão, latas, vidros e outros materiais oriundos do lixo, nas usinas de tratamento de lixo.

- Executar, sob supervisão imediata, os serviços de recebimento, guarda, catalogação e distribuição de ferramentas, utensílios e materiais, conservando-os em estado de utilização e responsabilizando-se pela sua guarda.

- Supervisionar e coordenar, com certo grau de autonomia, ação e critério, turmas de trabalhadores ou de executantes de serviços de natureza braçal - coleta, varrição, capina, pintura de meio-fio e outras tarefas relacionadas com a limpeza pública.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO

4.1 São requisitos para participação no Concurso:

I - ser brasileiro, admitindo-se a inscrição de português com igualdade de direito com os brasileiros, de acordo com a legislação específica em vigor;

II - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, à data de encerramento das inscrições;

III - ser alfabetizado;

IV - estar em dia com:

- a) as obrigações eleitorais;
- b) o serviço militar, se do sexo masculino;
- V - ter boa saúde física e mental;

VI - atender, além dos requisitos especificados, às demais exigências constantes deste Edital.

4.2 Os documentos que comprovam o atendimento aos requisitos de que trata o item 4.1, incisos I e II serão exigidos no ato da inscrição.

4.3 A comprovação dos requisitos de que trata o item 4.1, incisos IV e V somente será exigida por ocasião da convocação para ingresso no cargo dos candidatos a que se refere o item 1.1 letra "b" aprovados no Concurso.

4.4 A falta de comprovação dos requisitos de que trata o item 4.1 acarretará o cancelamento da inscrição e a perda dos direitos decorrentes, ficando o candidato excluído do Concurso.

4.5 Além da comprovação dos requisitos especificados no item 4.1, o candidato deverá apresentar e fornecer outros documentos que se fizerem necessários ao ingresso no cargo.

5. DA INSCRIÇÃO

PERÍODO: 16 e 17/10/90

HORÁRIO: 13h às 17h

LOCAL: Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR, Setor de Garagens Oficiais - Área Especial nº 01 - Brasília/DF

5.1 No ato da inscrição, o candidato deverá:

- a) preencher ficha de inscrição;
- b) apresentar documento oficial de identidade;
- c) entregar comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de Cr\$600,00 (seiscentos cruzeiros), a ser recolhida na Sede do IDR ou em qualquer agência do BRB - Banco de Brasília S/A, conta nº 800.391-6, Agência 212, em favor do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR. Ficam dispensados da referida taxa os servidores inscritos ex-offício;

d) receber o CARTÃO DE INSCRIÇÃO, devidamente numerado, o programa da Prova e outras informações que se fizerem necessárias.

5.2 Os servidores pertencentes à Tabela Suplementar do SLU, não amparados pelo art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, serão inscritos ex-offício, conforme estabelece o art. 4º da Lei 051, de 13 de novembro de 1989.

5.3 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso.

5.3.1 A taxa, uma vez paga, não será restituída.

5.4 A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer época, importará na eliminação sumária do candidato, exclusão do seu nome da relação dos aprovados e perda de todos os direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do Resultado Final.

5.5 A inscrição implica aceitação, por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas neste Edital.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo constará de duas etapas:

- a) ETAPA I - Prova Escrita Objetiva
- b) ETAPA II - Teste de Resistência Física

6.2 ETAPA I - A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório, constará de duas partes:

- Parte 1 - Português
- Parte 2 - Matemática

6.2.1 Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo 60 (sessenta) pontos do total de 100 (cem) pontos atribuídos à Prova.

6.2.2 A Prova será realizada em data, horário e local a serem divulgados, posteriormente, no Diário Oficial do Distrito Federal.

6.2.3 O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova, trinta (30) minutos antes do horário estabelecido para o início da mesma, munido do Cartão de Inscrição, de um documento oficial de identidade, contendo fotografia, e de caneta esferográfica tonalidade azul forte.

6.2.4 Após a hora fixada para o início da Prova, não se admitirá o ingresso de qualquer candidato ao local de realização da mesma.

6.2.5 Não haverá segunda chamada para a Prova.

6.2.6 O não comparecimento do candidato à Prova, acarretará a sua eliminação do Concurso.

6.2.7 O candidato deverá preencher corretamente o Cartão-Resposta da Prova Escrita Objetiva, cobrindo, inteiramente, com caneta esferográfica azul forte, o espaço correspondente à alternativa escolhida.

6.2.8 Será anulada a alternativa da Prova Escrita Objetiva que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta, ficando sob a exclusiva responsabilidade do candidato a redução do número de pontos que possa ocorrer em consequência do não atendimento às instruções contidas no item 6.2.7.

6.2.9 Terá sua prova anulada e será, automaticamente, excluído do Concurso o candidato que durante a realização da Prova:

a) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa estranha ao Concurso, por escrito ou por qualquer outro meio ou forma;

b) utilizar-se de sinais ou de qualquer outro meio que possibilite sua identificação na Prova;

c) utilizar-se de livros, notas ou impressos, máquinas ou equipamentos, que não forem expressamente permitidos;

d) portar-se de forma agressiva para com qualquer dos examinadores, coordenadores, auxiliares credenciados ou autoridades presentes.

6.2.10 Após a correção da Prova Escrita Objetiva, serão afixadas, no Quadro de Avisos do IDR, para conhecimento do candidato:

a) a prova-gabarito;

b) a lista dos candidatos habilitados.

6.2.11 A classificação dos candidatos habilitados na Etapa I será feita em ordem decrescente do número de pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva, em duas listagens distintas, conforme o disposto no item 1.1.

6.2.12 Ocorrendo empate nas duas listagens que será verificado até o cálculo da segunda casa decimal, terá melhor classificação, sucessivamente, o candidato que:

a) obtiver maior número de pontos na Parte 1 - Português;

b) for o mais idoso.

6.3 ETAPA II - Teste de Resistência Física

6.3.1 Os candidatos habilitados e classificados na Etapa I serão convocados para o Teste de Resistência Física, em número a ser previamente fixado pela Administração. Os demais candidatos classificados poderão, oportunamente, ser convocados, a critério da Administração, para darem continuidade ao processo.

6.3.2 Somente será submetido ao Teste de Resistência Física o candidato que apresentar ao IDR, nesta ocasião, o atestado médico para ESSE FIM ESPECÍFICO, sob pena de ser impedido de realizar o Teste e de ser, conseqüentemente, eliminado do Concurso.

6.3.3 Neste Teste, de caráter eliminatório, o candidato para ser considerado "APTO" deverá levantar um peso de 20 (vinte) Kg e percorrer 400 (quatrocentos) metros, durante 03 (três) minutos. Mesmo que o candidato venha a atingir o percurso mínimo exigido, antes de decorridos os 03 (três) minutos, não lhe será permitido parar, retroceder ou abandonar o Teste, sob pena de ser eliminado do Concurso.

6.3.4 Não será permitido ao candidato fazer o Teste em horário e turma em desacordo com a escala estabelecida pelo IDR.

7. DA APROVAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

7.1 Será considerado aprovado no Concurso o candidato habilitado na Etapa I e "APTO" na Etapa II, na forma prevista neste Edital.

7.2 A classificação final dos candidatos aprovados no Concurso será feita em duas listagens e obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos na Etapa I.

7.3 Ocorrendo empate, o critério de desempate será o mesmo citado no subitem 6.2.12 deste Edital.

7.4 O Resultado Final do Concurso será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

8. DO REGIME JURÍDICO

8.1 O regime jurídico dos candidatos que vierem a ser nomeados é o da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e as leis que a complementam, até que se aprove o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Distrito Federal.

9. DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO

9.1 O vencimento mensal correspondente ao Padrão I da Classe Única do cargo de Auxiliar de Administração Pública, será de Cr\$21.838,83 (vinte e um mil, oitocentos e trinta e oito cruzeiros e oitenta e três centavos).

9.1.1 Ao vencimento referido no item 9.1 serão acrescidas as demais vantagens previstas no Estatuto de que trata o item 9.1 e legislação complementar.

9.1.2 O vencimento de que trata o item 9.1 refere-se ao mês de agosto do corrente ano.

9.2 A jornada de trabalho será de 30 (trinta) horas semanais, nos termos do disposto na Lei nº 34, de 13 de julho de 1989.

10. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

10.1 O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação, no Diário Oficial do Distrito Federal, do Edital de Homologação de Resultado Final do Concurso, prorrogável, uma vez, por igual período, segundo o interesse da Administração.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O candidato que cometer falsidade em prova documental será eliminado do Concurso ou terá sua classificação cancelada, mesmo que o Edital de Homologação de Resultado Final já tenha sido publicado, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.2 O direito de ação contra os atos relativos ao Concurso prescreve em 01 (um) ano, a contar da data em que for publicada a Homologação do Resultado Final.

11.2.1 Decorrido o prazo mencionado no item 11.2 e inexistindo ação pendente, as provas e o material inservível serão incinerados.

11.3 Os candidatos aprovados no Concurso, que não forem nomeados, ficarão registrados, por ordem de classificação, no cadastro de Pessoal Concursado - CPC do IDR, observado o prazo de validade do Concurso.

11.4 Todos os Avisos referentes a este Edital serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.

11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendente do IDR.

Brasília, 02 de outubro de 1990
MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE OLIVEIRA
Superintendente/Substituta

Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DCDF nº 194 de 05/10/90.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO

EDITAL Nº 80/90-CL-SEA – TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS (MÁQUINAS DE CALCULAR E ESCRIVER) CLASSES – 5603 e 5605

DATA – 05.11.90 HORÁRIO – 15:00 horas

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal, torna público que na data e horário acima indicados, na sala de reuniões situada no 7º andar do Ed. Anexo do Palácio do Buriti, nesta Capital, reunir-se-á a referida comissão a fim de receber documentação e proposta de interessados no fornecimento do material de que trata o Edital epigrafado.

Cópias dos Editais poderão ser obtidas no Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firms, Sala 714, 7º andar do Ed. acima citado, no horário de 12h30 min às 18h30 min.

Brasília, 16 de outubro de 1990
JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
Presidente da Comissão de Licitação-SEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

AVISO Nº 087/90 - IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Edital publicado no DOU nº 187, de 27/09/90 e no DODF nº 188, de 27/09/90, CONVOCA os servidores públicos federais colocados em disponibilidade e cadastrados no IDR para comparecerem a este Instituto, a fim de tratarem de assunto de seu interesse, conforme cronograma que se segue:

CRONOGRAMA

Nº DE INSCRIÇÃO	DATA	HORÁRIO
de 001 a 140	22/10/90	13 horas
de 141 a 280	22/10/90	15h 30min
de 281 a 420	23/10/90	13 horas
de 421 a 560	23/10/90	15h 30min
de 561 a 700	24/10/90	13 horas
de 701 a 800	24/10/90	15h 30min

Brasília, 16 de outubro de 1990
WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente

SECRETARIA DA FAZENDA

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmº. Conselheiro JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA, Presidente da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 23 de outubro de 1990, (terça-feira), às 15:00 horas, ou Sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas e mais os seguintes feitos:

PARA PROSEGUIMENTO DE VOTAÇÃO:
RV 33/90

RECORRENTE: CONBRAL S/A CONSTRUTORA BRASÍLIA.

RECORRIDO: Departamento da Receita

RELATOR: Conselheiro Suplente JOSÉ MARTINS LEITE CAVALCANTE

Rep. da Fazenda Procurador JOÃO RESENDE FILHO

(Os autos estavam com vista ao Conselheiro WELLINGTON CARLOS BATISTA)

PARA INÍCIO DE VOTAÇÃO:

RV 70/90

RECORRENTE: LETTIERE CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA
RECORRIDO: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
RELATOR: Conselheiro Suplente ONÉSIMO NOGUEIRA FILHO
 Rep. da Fazenda Procurador JOÃO RESENDE FILHO

RV 110/90

RECORRENTE: LUIZ RAIMUNDO FERREIRA
RECORRIDO: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
RELATOR: Conselheiro WALTER BASNIKI LINHARES
 Rep. da Fazenda Procurador JOÃO RESENDE FILHO

ADIADO DA SESSÃO DE 11/10:

RV 52/90

RECORRENTE: DISTRIBUIDORA BRASILIENSE DE BATERIAS LTDA.
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Suplemente JOSÉ MARTINS LEITE CAVALCANTE
 Rep. da Fazenda Procurador JOÃO RESENDE FILHO

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL

Brasília, 16 de outubro de 1990

CELY CURADO
 Assistente

SECRETARIA DA FAZENDA**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL
PAUTA DE JULGAMENTO**

Faço público, de ordem do Exm^o. Conselheiro JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA, Presidente da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Ed. Vale do Rio Doce, 12^o andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 25 de outubro de 1990, (quinta-feira), às 15:00 horas, ou Sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas e mais os seguintes feitos:

PARA INÍCIO DE VOTAÇÃO:

RV 85/90

RECORRENTE: SODRINK'S BAR E LANCHES LTDA.
RECORRIDO: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
RELATOR: Conselheiro Suplente JOSÉ MARTINS LEITE CAVALCANTE
 Rep. da Fazenda Procurador ADHEMAR TEIXEIRA DA COSTA

RV 107/90

RECORRENTE: RAIMUNDO ANTÔNIO DOS SANTOS VIEIRA.
RECORRIDO: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
RELATOR: Conselheiro Suplente AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
 Rep. da Fazenda Procurador JOÃO RESENDE FILHO

REO 112/90

RECORRENTE: Departamento da Receita.
RECORRIDO: FRIVALE — FRIGORÍFICO VALE DO PARANÁ LTDA
RELATOR: Conselheiro Suplente ONÉSIMO NOGUEIRA FILHO
 Rep. da Fazenda Procurador JOÃO RESENDE FILHO

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL

Brasília, 16 de outubro de 1990

CELY CURADO
 Assistente

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO
DO DISTRITO FEDERAL****CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A
CEASA/DF****AVISO DE LICITAÇÃO**

A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A — CEASA/DF, através da Comissão de Licitação, situada no SIA/SUL — Quadra 07 n^o 100 — B.03 — em Brasília-DF, torna público que no dia 13-11-90 às 15:00

horas, estará recebendo documentos de habilitação e propostas relativas à Concorrência Pública n^o 08/90, cujo objeto é a permissão de uso para construção de um Hotel tipo pousada, em terreno de propriedade da CEASA/DF. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado.

Brasília-DF, 10 de outubro de 1990

MARCO ANTÔNIO DE ALMEIDA SANTOS

Presidente

Comissão de Licitação

(Dias 15 16 17)

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
TERRACAP****AVISO
TOMADA DE PREÇOS N^o 08/90**

OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos objetivando elaborar o Estudo de Impacto Ambiental-EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental-RIMA do Adensamento Populacional da Bacia do Paranoá sob o regime de empreitada por preço global.

DATA DA REALIZAÇÃO: 05 de novembro de 1990**HORÁRIO:** 15:00 horas (quinze horas)

EDITAL: A disposição dos interessados na sala 09 (subsolo) do Edifício Sede da Companhia Imobiliária de Brasília — TERRACAP.

ADEILDO VIEGAS DE LIMA

Presidente — Comissão

**SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO
FEDERAL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N^o 034/90****AVISO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 800 METROS DE DEFENSA SEMI-MALEÁVEL, COMPOSTA DE LÂMINAS, POSTES, ESPAÇADORES, CALÇOS PLAQUETAS E PARAFUSOS.

ABERTURA: 05 (cinco) de novembro de 1990 às 15:00 horas

HABILITAÇÃO: Certificado de Registro de Habilitação, fornecido pelo DNER, Categoria O.S.

RECURSOS: As despesas correrão à conta do Projeto DER 1.107 — Recuperação, Conservação e Melhoramento das Rodovias do Sistema Rodoviário do Distrito Federal.

O Edital e demais informações poderão ser obtidas na Comissão de Licitação, 2^o andar do Edifício Sede do DER-DF, Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "C".

Brasília, 16 de outubro de 1990

PAULO CARDOZO

Comissão de Licitação

Presidente

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO
FUNDAÇÃO ZOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL
JARDIM ZOOLOGICO — SERVIÇO DE APREENSÃO DE ANIMAIS****AVISO N^o 11/90-SEAA/JZ**

O Chefe do Serviço de Apreensão de Animais, de acordo com o que determina o regulamento deste Serviço, "AVISA" que se encontram apreendidos no Depósito, em frente ao DERMA/FZDF — Velhacap, situada a margem esquerda da estrada que dá acesso à Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante-DF, animais das espécies: equina e muar, sendo 05 (cinco) cavalos, 06 (seis) éguas e 01 (uma) mula, com diferentes marcas que poderão ser retirados por seus legíti-

mos proprietários dentro de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data de publicação deste, mediante prova de identidade que poderá ser testemunhal.

Expirado o prazo, os animais serão considerados abandonados e proposto ao Chefe do Jardim Zoológico a sua utilização ou alienação conforme o art. 11 do capítulo 2 deste serviço.

Brasília-DF, 15 de outubro de 1990

GERALDO BERNARDES SALES
Chefe do Serviço de Apreensão de Animais

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 052/90-FPS

OBJETO: Aquisição de OXÍMETRO DIGITAL e BOMBAS DE INFUSÃO

ABERTURA: dia 05/novembro/1990 às 10h00

TOMADA DE PREÇOS Nº 053/90-FPS

OBJETO: Aparelhos para Fotografia e Filmagem (propulsor alongador, relógio temporizador, projetor de slides, flash, câmaras fotográficas etc.)

ABERTURA: dia 05/novembro/1990 às 14h00

LOCAL: SMHS Quadra 101 Bloco "B" nº 45 Edifício Pioneiras Sociais — 4º andar — sala 413 — Brasília — Distrito Federal.

Para participação os interessados deverão cadastrar-se junto à Fundação das Pioneiras Sociais.

EDITAL: À disposição dos interessados no endereço acima, mediante o recolhimento da importância de 01 (um) BTN junto à Tesouraria da FPS das 08h às 12h00 e das 13h30 min às 17h30min.

JOVENILSON ALVES DE SOUZA
Presidente da Comissão

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANTO CENTRAL
CODEPLAN
AVISO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº: 011/90

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIO CONTÍNUO

DATA: 05 de novembro de 1990

HORÁRIO: 09:30 horas

LOCAL: SAIN PROJEÇÃO "H" 3º Andar Sala 303

EDITAL: Encontra-se afixado no quadro de aviso da Companhia, no andar térreo do endereço acima.

Os interessados que desejarem cópia do presente Edital, serão atendidos mediante apresentação do comprovante de recolhimento da importância de 05 (cinco) BTN.

VERA MARIA LÚCIO
Presidente — CPL

(Dias, 17, 18, 19)

**INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA
SOCIAL
DIREÇÃO GERAL
UNIDADE LOCAL DE SERVIÇOS GERAIS
DIVISÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Divisão de Material da Unidade Local de Serviços Gerais, leva ao conhecimento dos interessados que na data abaixo especificada, no SAS Quadra 04, Bloco "N", Sala 416, nesta Capital, serão recebidas as propostas e documentos de habilitação, referente à licitação a seguir discriminada:

CONCORRÊNCIA Nº: 04/90 — Aquisição de formulário contínuo AIH e AIH Complementar.

ENCERRAMENTO: 19.11.90 às 14:30 horas.

O Edital contendo as condições de habilitação, especificações e mais detalhes, encontra-se a disposição dos interessados, no endereço acima mencionado, no horário de 08:00 às 17:00 horas, onde também serão prestados maiores esclarecimentos.

EDMILSON AZEVEDO DE ARAÚJO
Chefe do Serviço de Compras e Alienações

(Dias, 17, 18 e 19)

**INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA
SOCIAL
DIREÇÃO GERAL
UNIDADE LOCAL DE SERVIÇOS GERAIS
DIVISÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Divisão de Material da Unidade Local de Serviços Gerais, leva ao conhecimento dos interessados que na data abaixo especificada, no SAS Quadra 04, Bloco "N", Sala 416, nesta Capital, serão recebidas as propostas e documentos de habilitação, referente à licitação a seguir discriminada:

CONCORRÊNCIA Nº: 05/90 — Aquisição de bolsa plástica drenável para ostomizados.

ENCERRAMENTO: 19.11.90 às 09:00 horas.

O Edital contendo as condições de habilitação, especificações e mais detalhes, encontra-se a disposição dos interessados, no endereço acima mencionado, no horário de 08:00 às 17:00 horas, onde também serão prestados maiores esclarecimentos.

EDMILSON AZEVEDO DE ARAÚJO
Chefe do Serviço de Compras e Alienações

(Dias, 17, 18 e 19)

SECRETARIA DE IND. COM. E TURISMO

**DEPARTAMENTO DE TURISMO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 02/90 — CL/DETUR
AVISO**

O Presidente da Comissão de Licitação do Departamento de Turismo do Governo do Distrito Federal, torna público para conhecimento dos interessados, que às 15:00 horas do dia 29 de outubro de 1990, no Centro de Convenções de Brasília, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e propostas, para aquisição de materiais elétricos para decoração da cidade, por ocasião do Natal.

Cópia do Edital, poderá ser obtida na Comissão de Licitação, no endereço acima citado, no horário de 12:30 às 18:30 horas.

Brasília, 11 de outubro de 1990

VANDERLEY EMÍDIO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

**MINISTÉRIO DO EXÉRCIO
COMANDO MILITAR DO PLANALTO
11ª REGIÃO MILITAR
COMISSÃO DE LICITAÇÃO REGIONAL
AVISO DE LICITAÇÃO
DA TOMADA DE PREÇOS Nº 014/90 — CMP/11ª RM**

OBJETO: Prestação de serviços especializados em transportes de bagagens, via rodoviária, no trecho compreendido entre BRASÍLIA-DF para ASSUNÇÃO — PARAGUAI.

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: Até dia 01 de novembro de 1990, às 10:00 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 05 de novembro de 1990, às 10:00 horas.

O Edital e outros esclarecimentos poderão ser obtidos das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas na Comissão de Licitação Regional do CMP/11ª RM — Esplanada dos Ministérios — Ministério do Exército — Bloco "O" — 3º andar — BrasíliaDF.

Brasília-DF, 15 de outubro de 1990

JAYME MARTINS FALCÃO Cel. CAV.
Presidente

(Dias, 16, 17, 18)